

LEGISLAÇÃO ISOLADA

DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONAL

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!



www.legislacao360.com.br

DIREITOS HUMANOS

E LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

ATUALIZAÇÕES

Até **2026.1**, 16.02.2026.

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÃO 2026.1	3
Decreto 678/92 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)	3
Decreto 592/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos	3
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	3
Princípios de Yogyakarta	3
Decreto 3.413/00 - Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças	3
Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos	4

ATUALIZAÇÃO 2026.1

Decreto 678/92 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)

- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 5º, 2.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “*Ne bis in idem*” e de COMENTÁRIO após o art. 8º, 4.

Decreto 592/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “*Ne bis in idem*” após o art. 14, 7.

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas

- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Providências determinadas pelo STF para evitar e reparar falhas e omissões na proteção e garantia dos direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC)” após o art. 8º.

Princípios de Yogyakarta

- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Documentos de identidade e o reconhecimento da identidade de gênero” após o princípio 3.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o princípio 9.

Decreto 3.413/00 - Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças

- ☐ **MODIFICAÇÃO** na TABELA “Aspectos gerais da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças” e **INCLUSÃO** das TABELAS “Pressupostos da incidência da Convenção de Haia de 1980” e “*Status* supralegal da Convenção de Haia de 1980” após o art. 2º.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Superior interesse da criança na Convenção de Haia de 1980” após o art. 1º.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Procedimento judicial: Requisitos para o processamento e competência da Justiça Federal” após o art. 4º
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 5º.
- ☐ **INCLUSÃO** das TABELAS “Pedido ativo x Pedido passivo” e “Procedimento judicial: Legitimidade ativa x Legitimidade passiva” após o art. 7º.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Procedimento judicial: Petição inicial” após o art. 8º.
- ☐ **INCLUSÃO** das TABELAS “Retorno da criança: Sentença e garantias de retorno”, “Execução da sentença” e “Recursos cabíveis” após o art. 12.

- ☐ **INCLUSÃO** das TABELAS “Exceções ao retorno da criança” e “Violência doméstica contra a mãe e risco grave à criança” e de COMENTÁRIO após o art. 13.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Conhecimento direto do direito estrangeiro pelas autoridades judiciais e administrativas do Estado requerido” após o art. 14.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Ações de guarda x Ação de restituição” e de COMENTÁRIO após o art. 16.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 19.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 22.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Reserva do Brasil ao art. 24 da Convenção de Haia de 1980 quanto aos documentos enviados ao Brasil” após o art. 24.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 25.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Custos e despesas” após o art. 26.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Pluralidade territorial x Pluralidade pessoal” após o art. 32.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 35.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO e das TABELAS “Procedimento judicial: Audiência de mediação”, “Procedimento judicial: Prova pericial”, “Procedimento judicial: Oitiva da criança”, “Procedimento judicial: Uso de videoconferência”, “Comunicações judiciais diretas (juiz de enlace)” e “Procedimento judicial: Decisão liminar” após o art. 36.

Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos

- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após a regra 58.

MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

Acesse nosso site para
conhecer todos os materiais

www.legislacao360.com.br

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!

